

DELIBERAÇÃO nº 086/2021

Ad referendum

*Altera a composição do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG)
no âmbito do CBH Verde Grande.*

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG**, criado pelo Decreto Presidencial s/n, de 03 de dezembro de 2003,

Considerando o que dispõe o Art. 2º, da Delib. CBHVG nº 70/2019, sobre a composição do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande;

Considerando o pedido de desligamento do Sr. Flávio Leão, representante da Sociedade Civil Organizada, via e-mail no dia 23.07.2019;

Considerando o pedido de desligamento do Sr. Wesley Mota, representante do Poder Público Estadual, via e-mail no dia 02.10.2020;

Considerando o pedido de exclusão do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) da composição do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG), via e-mail no dia 22.10.2020;

Considerando que vacância compromete a obtenção de quórum, por consequência a validação das reuniões e o desenvolvimento dos trabalhos do GACG.

Considerando a atribuição conferida ao Presidente do CBHVG de decidir *Ad referendum* sobre casos de urgência ou inadiáveis, submetendo sua decisão à apreciação do Plenário na reunião subsequente, conforme inciso VI, Art. 26 do Regimento Interno do CBHVG.

DELIBERA:

Art. 1º Recompor o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) do CBH Verde Grande, sendo, Rafael Macedo Chaves (IBAMA) – Poder Público Federal; João Batista Ribeiro da Silva Reis (EPAMIG) – Poder Público Estadual; Horácio Cristo Barbosa (Consórcio União da Serra Geral) – Poder Público Municipal; Ari Teodoro de Oliveira (Estância das Aroeiras) – Usuário de Recursos Hídricos; Carlos Magno Santos Clemente (Centro Universitário UniFG) – Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Esta Deliberação Deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- II. Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA;
- III. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e
- IV. A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e altera, no que couber, a Deliberação CBHVG nº 070/2019.

Montes Claros/MG, 18 de fevereiro de 2021.



Dirceu Colares de Araújo Moreira

Presidente do CBH Verde Grande